



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.138/80 =

DISPONDO SÔBRE: Abertura de crédito suplementar de Cr\$ 120.000,00, às dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - De conformidade com o que dispõe o inciso I, § 1º do artigo 27 do Decreto-Lei Complementar número 09 de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios), fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, o crédito suplementar até a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento:

CÂMARA MUNICIPAL:

31.20 - Material de Consumo.....	Cr\$ 50.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 70.000,00
TOTAL.....	Cr\$120.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o que dispõe o inciso III, do artigo 43 da Lei Federal número 4.320, de 17.03.1964, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL:

41.20 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 120.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 120.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-



continuação da lei nº 2.138/80


fls.02

vogadas às disposições em contrário.

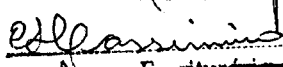
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e sete (27) dias do mês de Novembro de 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e sete (27) dias do mês de Novembro de 1980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

a
z
l
e

PUBLICADO EM 29/11/80
JORNAL O Imparcial

sub - Escritório - D.A.

